MENSAGEM Nº 25/14

Salvador, 23 de dezembro de 2014.

Exmo. Sr.

Vereador PAULO CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei 8.481/2013que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno junto a Caixa Econômica Federal – CEF e oferecer garantias na forma que indica e dá outras providências".

A presente proposta de alteração do artigo 1º e seu parágrafo único do citado diploma legal são indispensáveis, conforme orientação do agente financeiro, com vistas a possibilitar a realização das operações de Financiamento de Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento (CPAC) e de Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento –FGTS (CPAC-FGTS) para o financiamento de contrapartidas de até R$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de reais) também destinados as áreas de mobilidade e infraestrutura para o empreendimento BRT LAPA-IGUATEMI, Trechos 01 e 02, essenciais e indispensáveis para a solução da mobilidade urbana da Capital em um dos pontos mais críticos da Cidade em face da intensa demanda de tráfego e transporte local.

Ressalte-se que, a alteração dos dispositivos legais indicados não modifica o objetivo e mantém o limite da operação de crédito contratada subordinada à finalidade e às disposições da Lei 8.481/2013.

Dessa forma, considerando a importância e essencialidade da mobilidade urbana para a cidade e os munícipes, entendo estar presente o interesse público e social que justifica a aprovação do presente Projeto de Lei que levo à consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares, solicitando que seja apreciado em regime de urgência na forma do artigo 47 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito